



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Deliberação

ERC/2022/173 (CONTJOR-TV)

Participação contra a edição de 4 de março de 2022 do programa informativo “Guerra na Europa” da SIC Notícias, a propósito da entrevista a João Ferreira

Lisboa  
15 de junho de 2022

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2022/173 (CONTJOR-TV)

**Assunto:** Participação contra a edição de 4 de março de 2022 do programa informativo “Guerra na Europa” da SIC Notícias, a propósito da entrevista a João Ferreira

#### I. Participação

1. Deu entrada na ERC, em 6 de março de 2022, uma participação contra a edição de 4 de março de 2022 do programa informativo “Guerra na Europa” transmitido pela SIC Notícias, a propósito da entrevista a João Ferreira.
2. A participante refere que «por várias vezes, o deputado João Ferreira foi interrompido no seu raciocínio e direito de resposta por questões impertinentes, como por exemplo no caso do jornalista [...] que utilizou a palavra “genocídio” várias vezes, como tendo sido proferida na peça anterior por parte de João Oliveira quando tal não corresponde à verdade.»
3. De acordo com a participante, «foi também dada a ideia que seria o PCP a deitar lenha para a fogueira quando se fala de nazis integrarem o exército de Zelensky, deturpando a resposta do deputado e o rigor informativo.»
4. Na participação refere-se ainda que «o jornalista não deve ser parcial, pelo contrário. Deve ouvir todas as partes, não indo para a discussão já com juízos de valor, como foi bem claro que existiam nesta entrevista».
5. Por fim, considera a participante que «talvez possam dar uma nova oportunidade aos deputados do PCP de exporem o seu ponto de vista sem serem atacados.»

#### II. Posição do Denunciado

6. A SIC Notícias veio apresentar oposição à participação mencionada em 29 de março de 2022.
7. Considera que os jornalistas «conduziram a entrevista nos moldes habituais, com rigor e isenção, [...] não colocando em causa quaisquer princípios pelos quais se pautam a conduta jornalística.»
8. Prossegue dizendo que, da mesma forma, «no que concerne à alegada impossibilidade do entrevistado em exercer o direito de resposta às questões colocadas, tal é desrazoável e descontextualizado, uma vez que este pôde, sem qualquer limitação ou dificuldade, elaborar a sua narrativa, bem como clarificar a sua posição quanto ao tema em análise.»
9. A SIC Notícias afirma que «tratando-se de uma entrevista, o diálogo é constante e recíproco, esperando-se intervenções de ambas partes. O papel dos jornalistas, na condução de uma entrevista, não é o de cingir-se apenas ao discurso do entrevistado, recaindo sobre estes um papel moderador e dialético – numa lógica de responsabilidade editorial –, que em nada impede que estes formulem um raciocínio próprio», sendo que «só desta forma é possível dar cumprimento [...] ao direito de informar, de se informar e de ser informado».
10. Vem ainda esclarecer que «a utilização do termo “genocídio” [...] decorre da narrativa de João Oliveira, considerando a expressão “limpeza étnica” por este empregue, e que se enquadra na definição literal de “genocídio”.»
11. Similarmente, «a referência às tropas recebidas na rua com flores é historicamente conhecida, numa alusão à segunda guerra mundial quando as tropas aliadas eram recebidas em euforia cada vez que reconquistavam uma cidade às forças nazis.»
12. Pelo que, «pode concluir-se que houve espaço e oportunidade no decorrer da entrevista, para que o entrevistado João Ferreira pudesse esclarecer ideias, não sendo expectável que os jornalistas se abstivessem de colocar questões.»

### III. Outras diligências

**13.** A mesma participante veio denunciar conteúdos transmitidos pelo serviço de programas CNN Portugal no dia 6 de março de 2022, sem, contudo, identificar o período horário ou o nome do programa.

**14.** Por não resultar claro da referida participação, foi a participante notificada, em 21 de março de 2022, de forma a esclarecer a que conteúdos aludia na sua exposição.

**15.** Não foi rececionada qualquer resposta por parte da participante nesta Entidade que pudesse fornecer elementos de identificação dos conteúdos.

**16.** Pelo que, a participação que visa conteúdos transmitidos pela CNN Portugal no dia 6 de março de 2022 não será considerada na presente análise.

#### **IV. Análise e fundamentação**

**17.** Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular às alíneas a) e d) do artigo 7.º, às alíneas a) e e) do artigo 8.º, e à alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º.

**18.** Os factos alegados serão observados à luz do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais da Pedido (LTSAP)<sup>1</sup>.

**19.** O segmento noticioso controvertido tem início às 18h29m de 4 de março de 2022, e uma duração de 24 minutos.

**20.** É apresentado por dois pivôs em estúdio e composto por três peças jornalísticas e uma entrevista em direto a João Ferreira, apresentado como «ex-eurodeputado PCP».

**21.** A terceira peça jornalística, transmitida imediatamente antes da entrevista a João Ferreira, é constituída exclusivamente pelas seguintes declarações de João Oliveira, apresentado como «líder parlamentar PCP»: «Quando hoje o presidente Zelensky é

---

<sup>1</sup> Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro.

transformado em herói nacional, nós estamos a falar do mesmo presidente que aceitou essa incorporação dessas forças nazis nas Forças Armadas ucranianas. Estamos a falar do mesmo presidente em cujo mandato houve este recrudescimento de bombardeamentos sobre populações civis na zona do Donbas. Isso não pode ser ignorado. Os ucranianos que lutavam não estavam a lutar pela ascensão das forças nazis nem pela tomada do poder militar ou pela incorporação nas Forças Armadas dessas forças nazis nem por medidas de discriminação e até de limpeza étnica dos ucranianos russófonos. A morte de 15 mil ucranianos na região do Donbas, exclusivamente porque são ucranianos russófonos, é objetivamente uma situação de limpeza étnica.»

**22.** Na sequência desta peça jornalística dá-se início à entrevista a João Ferreira, em estúdio.

**23.** Após algumas intervenções do entrevistado, e no que às alegações vertidas na participação diz respeito, os dois pivôs questionam João Ferreira sobre os acontecimentos em Donbas prévios à invasão da Ucrânia por parte da Rússia:

**[Pivô Teresa Dimas]** Mas, então se houve um massacre e se houve o tal genocídio de que fala Vladimir Putin, porque é que não está a ser investigado e porque é que não há provas, não há documentos e as Nações Unidas dizem que não se pode falar em genocídio?

**[Pivô Miguel Ribeiro]** E porque é que essas pessoas não estão nas ruas a receber com flores as tropas russas? Ainda não vi essas pessoas que diz que foram vítimas de tudo isso a ficarem contentes com a chegada das tropas russas.

**[João Ferreira, ex-eurodeputado PCP]** Ouça, as Nações Unidas, em primeiro lugar – uma correção – as Nações Unidas reconhecem, dispõem dessa informação, o número de vítimas no Donbas. Inclusive, as vítimas militares ou de paramilitares, as vítimas civis, as vítimas de um lado e doutro.

**[Pivô Teresa Dimas]** Mas não há referência ao genocídio. Mas o genocídio tem uma definição... Mas não há genocídio.

**[João Ferreira, ex-eurodeputado PCP]** Não me ouviu a dizer que havia. Ouviu?

**[Pivô Teresa Dimas]** Não, mas está a subscrever a retórica de Putin.

**[Pivô Miguel Ribeiro]** Eu ouvi há bocadinho o João Oliveira a falar de genocídio. É verdade, ou não é? Ouviu a declaração do seu colega do PCP?

**[João Ferreira, ex-eurodeputado PCP]** Peço desculpa. Nem eu falei em genocídio.

**[Pivô Teresa Dimas]** Ok, é justo, não falou de genocídio.

**[Pivô Miguel Ribeiro]** Mas o PCP fala.

**[João Ferreira, ex-eurodeputado PCP]** É uma acusação que refuto em termos muito vigorosos, a subscrever a retórica de ninguém, nem a de Putin. Portanto, é uma acusação que refuto em termos absolutos. O que lhe estou a dizer é que referi-me às vítimas do conflito no Donbas, acontece há oito anos, um conflito que não viu que teve uma tentativa de paz com os acordos de Minsk, não foram respeitados. É bom dizê-lo também. O Governo ucraniano continuou com forças dispostas em torno da linha de marcação, forças militares e forças paramilitares, que violaram recorrentemente os acordos de Minsk. Portanto, isto é também uma situação que se insere na tal escalada que nos ajuda a contextualizar a guerra que hoje se vive. A guerra, de facto, não começou na semana passada. Embora tenhamos, inquestionavelmente, entrado num outro estágio qualitativo.

24. Mais à frente, o tema é retomado:

**[Pivô Miguel Ribeiro]** Aquilo que eu compreendo é: são palavras e coisas que foram escritas no comunicado do PCP e o João é do PCP, portanto, não pode dizer que não utilizou a palavra genocídio, mas o PCP já utilizou, o João Oliveira falou há pouco de genocídio, falou há pouco de forças nazis no Governo e nos militares ucranianos. Se isto não é lenha para a fogueira, não sei o que é que é. Quantos nazis é que há no Governo ucraniano? Quantos é que há? Nenhum, que eu saiba. E como é que consegue identificar um nazi nas fileiras ucranianas? E porque é que não identifica um nazi nas fileiras russas?

**[João Ferreira, ex-eurodeputado PCP]** Posso?

**[Pivô Miguel Ribeiro]** Pode.

**[João Ferreira, ex-eurodeputado PCP]** Em primeiro lugar, não foi usada em nenhum momento a expressão genocídio. Portanto, que isso fique claro. Em nenhum momento

essa expressão foi utilizada. Em segundo lugar, quanto à questão da incorporação de forças nazis nas forças militares ucranianas, na sequência do golpe de Estado, isso hoje está demonstrado, verificado, portanto, houve um conjunto de forças – o batalhão Azov, o setor direito, o Svoboda, organizações algumas delas de cariz paramilitar, qualquer uma delas de cariz assumidamente fascista e nazi, defendendo a reabilitação de colaboracionistas nazis, como Stepan Bandera. Atenção, que isto não é propaganda russa. Encontram todas estas referências ao longo destes últimos anos em órgãos de comunicação social ocidentais.

**25.** Ora, relativamente à utilização da palavra «genocídio» por parte dos jornalistas que conduziram a entrevista, deve referir-se, em primeiro lugar, que a mesma decorre das declarações do líder parlamentar do PCP, João Oliveira, transmitidas imediatamente antes da entrevista em causa. Aquele representante do PCP fala em «limpeza étnica» para caracterizar o conflito no Donbas prévio à invasão da Ucrânia.

**26.** Se bem que «limpeza étnica» e «genocídio» não encerrem significados exatamente coincidentes, em determinadas circunstâncias «limpeza étnica» pode ser considerada «genocídio».

**27.** Refira-se que, por um lado, a referência trazida pelos jornalistas encontrava-se sustentada numa fonte de informação devidamente identificada e que constitui a posição oficial do PCP, manifestada pelo seu líder parlamentar em peça anterior.

**28.** Por outro lado, o entrevistado também não logrou esclarecer tal questão, pese embora tenha sido diversas vezes questionado pelos jornalistas sobre essa matéria.

**29.** Importa também assinalar que a análise permitiu verificar que ao entrevistado foi conferido espaço bastante para manifestar as suas ideias e visões sobre o assunto de que tratava a entrevista.

**30.** Ao longo da mesma, João Ferreira foi sendo interpelado pelos pivôs que a conduziam, sendo precisamente essa a função dos jornalistas em contexto de entrevista. Este género jornalístico caracteriza-se pela interação dialógica entre entrevistador e entrevistado. Ao

jornalista cabe o papel de questionamento crítico e não de pé de microfone ou caixa-de-ressonância acrítica dos seus entrevistados. Se em respeito pelas exigências de rigor informativo, como se considera ser o caso concreto, esta função do jornalismo serve o direito de informar, de se informar e de ser informado, com previsão na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da LTSAP, bem como no n.º 1 do artigo 37.º da Constituição da República Portuguesa.

31. Pelo exposto, não se evidenciam indícios de comprometimento das exigências de rigor informativo.

## **V. Deliberação**

Apreciada uma participação contra a edição de 4 de março de 2022 do programa informativo “Guerra na Europa” transmitido pela SIC Notícias, a propósito da entrevista a João Ferreira, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nas alíneas a) e d) do artigo 7.º, nas alíneas a) e e) do artigo 8.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera arquivar o processo por não terem sido identificados elementos de falta de rigor informativo.

Lisboa, 15 de junho de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende